



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC/SECOA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2020

PROCESSO SEI N.º 0000821-06.2020.6.27.8000
PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

A União por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão**, daqui por diante denominado TRE/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, S/N, barro Areinha, São Luís/MA – CEP: 65.010-917, neste ato representado pelo Diretor-Geral, o Senhor **André Menezes Mendes**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, para **aquisição de materiais de expediente e outros itens para atender as demandas da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais, relacionadas às atividades comuns e ao processo eleitoral de 2020**, conforme especificações e quantidades detalhadas abaixo, em conformidade com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, processado nos termos do art. 15 da Lei n.º 8.666/93; da Lei n.º 10.520/02; dos Decretos n.º s 5.450/05 e 7.892/13 e demais normas legais aplicáveis, objeto do **Processo Administrativo Digital SEI n.º. 0000821-06.2020.6.27.8000 – TRE/MA**, que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as condições seguintes:

EMPRESA: IMPERIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI
CNPJ: 21.589.394/0001-35
END: Rua Rodrigo Veiga Gouthier Qd 31 lote 27 - Parque Veiga jardim – Aparecida de Goiânia/GO. CEP: 74.954-500 - Fones: (62) 3277-2879/3097-7506
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANA MIRANDA RODRIGUES
CPF N.º 617.224.801-49 RG N.º 3236155 SSP/GO
E-MAIL: imperiobandeiras@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	BANDEIRA do Brasil. Bordada. Medidas: 1,28m x 0,90m. confeccionada em tecido 100% poliéster, opaco, de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável, para uso interno ou externo. As letras da legenda Ordem e Progresso serão escritas, na cor verde. Serão colocadas no meio da faixa branca, ficando, para cima e para baixo, um espaço igual em branco. A letra P ficará sobre o diâmetro vertical do círculo. A distribuição das demais letras far-se-á conforme a indicação do Anexo nº 2. As letras da palavra <i>Ordem</i> e da palavra <i>Progresso</i> terão um terço de módulo (0,33m) de altura. A largura dessas letras será de três décimos de módulo (0,30m). A altura da letra da conjunção <i>E</i> será de três décimos de módulo (0,30m). A largura dessa letra será de um quarto de módulo (0,25m). As estrelas serão de 5	Unid.	300	33,00	9.900,00

Página 1 de 3



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

	(cinco) dimensões: de primeira, segunda, terceira, quarta e quinta grandezas. Devem ser traçadas dentro de círculos cujos diâmetros são: de três décimos de módulo (0,30m) para as de primeira grandeza; de um quarto de módulo (0,25m) para as de segunda grandeza; de um quinto de módulo (0,20m) para as de terceira grandeza; de um sétimo de módulo (0,14m) para as de quarta grandeza; e de um décimo de módulo (0,10m) para a de quinta grandeza. As duas faces devem ser exatamente iguais, com a faixa branca inclinada da esquerda para a direita (do observador que olha a faixa de frente), sendo vedado fazer uma face como avesso da outra. MARCA/MODELO: IMPÉRIO BANDEIRAS				
4	BANDEIRA do Estado do Maranhão. Confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência e malha bloqueada indismalhável, para uso interno ou externo. Medidas: 1,28m x 0,90m. Composta por nove listras horizontais, intercaladas, sendo três na cor vermelha (a primeira, a do meio e a última), quatro brancas (a segunda, a quarta, a sexta e a oitava) e duas pretas (a terceira e a sétima). As listras (todas do mesmo tecido) deverão ser costuradas, com fios de nylon, em costuras duplas (distantes 1cm uma da outra), com aplicações de tecido sobre tecido. Deverá ter uma tarja lateral na cor branca (com 3cm) e dois ilhoses em latão cromado, um em cada extremidade da tarja. Deverá ter um quadrado azul com uma estrela branca no centro. O quadrado deverá ocupar uma terça parte do comprimento da bandeira e a metade da sua largura. MARCA/MODELO: IMPÉRIO BANDEIRAS	Unid.	300	27,00	8.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.000,00

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no **Processo Administrativo Digital SEI nº. 0000821-06.2020.6.27.8000 e Pregão Eletrônico nº. 07/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos do Decreto 7.892/13.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

ANDRÉ MENEZES MENDES
Diretor-Geral



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
Representante Legal

Página 3 de 3



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ MENEZES MENDES**, Diretor Geral, em 07/05/2020, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1255111** e o código CRC **45BA7522**.



0000821-06.2020.6.27.8000	1255111v2
---------------------------	-----------